

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 278, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Convoca os(as) magistrados(as) e seus respectivos assessores das unidades indicadas para participarem do evento “Caravana Nacional da Cooperação Judiciária”.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 80506519.000274/2026-36,

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 007/GCN/2026, subscrito pelo Corregedor Nacional de Justiça, Excelentíssimo Senhor Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, por meio do qual é solicitada a colaboração deste Tribunal de Justiça para a realização da Caravana Nacional da Cooperação Judiciária, a ocorrer no dia 13 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que a Caravana Nacional da Cooperação Judiciária constitui iniciativa do Conselho Nacional de Justiça voltada à difusão da cultura da cooperação judiciária, bem como à capacitação de magistrados, chefes de gabinete e assessores para a identificação, prevenção e enfrentamento de fraudes e de litígios abusivos, especialmente nos segmentos da saúde suplementar, do sistema financeiro e das telecomunicações;

CONSIDERANDO a relevância institucional do evento, diante da elevada incidência de demandas judiciais relacionadas à responsabilidade médica e às relações de consumo na área da saúde, circunstância que exige constante atualização e aperfeiçoamento da atuação jurisdicional;

CONSIDERANDO que a participação de magistrados e servidores em ações formativas dessa natureza contribui para o fortalecimento da eficiência da prestação jurisdicional, a racionalização do acervo processual e a prevenção da judicialização excessiva, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça;

DECIDE

Art. 1º Convocar os(as) magistrados(as) e seus respectivos assessores das unidades de competência Cível, Relações de Consumo, Juizados Especiais e Turmas Recursais da Comarca de Salvador para participarem do evento “Caravana Nacional da Cooperação Judiciária”, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, a realizar-se no dia 13 de abril de 2026, das 9h às 12h30, no Auditório Desembargadora Olney Silva, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sem prejuízo de suas funções e sem ônus para este Tribunal.

Art. 2º Convidar os(as) demais magistrados(as) e servidores(as) para participação, presencial ou por videoconferência, na capacitação referida no art. 1º, a qual também será transmitida pelo canal do Poder Judiciário do Estado da Bahia no YouTube.

Art. 3º As inscrições deverão ser realizadas por meio do sistema SIEC/UNICORP, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tjba.jus.br/seg/login?sistema=SIEC>.

Art. 4º A UNICORP informará aos inscritos os critérios de acesso, aprovação e certificação por meio de seus e-mails institucionais.

Art. 5º Dúvidas e informações sobre a capacitação deverão ser encaminhadas para o e-mail recepcaunicorp@tjba.jus.br, com o assunto “Caravana Nacional da Cooperação Judiciária”.

Art. 6º Na excepcional impossibilidade de comparecimento, o(a) magistrado(a) ou assessor(a) convocado(a) deverá comunicar previamente sua ausência à UNICORP, por meio do endereço eletrônico recepcaunicorp@tjba.jus.br.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

(assinado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

***DECRETO JUDICIÁRIO Nº 272, 24 DE MARÇO DE 2026.**

Disciplina, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, o programa de estágio de estudantes de nível médio, de nível superior de graduação, e de nível superior de pós-graduação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e à vista do que consta do processo SEI nº 80520308.000035/2026-92,

CONSIDERANDO o disposto na Lei das Diretrizes e Bases da Educação, Lei Federal n. 9.394/96, notadamente no art. 44, inciso II, e no art. 82, que versam sobre os cursos e programas abrangidos pela educação de nível superior e as normas de realização de estágio;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre a regulamentação do estágio em âmbito nacional;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 336, de 29 de setembro de 2020, que dispõe sobre a promoção de cotas raciais nos programas de estágio dos órgãos do Poder Judiciário nacional;

CONSIDERANDO o Enunciado Administrativo CNJ n. 07, de 19 de junho de 2008, que dispõe sobre a contratação de estagiário no âmbito dos Tribunais;

CONSIDERANDO as incompatibilidades e impedimentos dispostos na Lei Federal n. 8.906, de 04 de julho de 1994 e Resolução CNJ n. 439, de 07 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na proposta encaminhada pelo Comitê Local da Governança da Política de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a fundamental importância do estágio no desenvolvimento pessoal e profissional do estudante, preparando-o para atuar no mercado de trabalho; e

CONSIDERANDO a necessidade de normatização do novo formato de recrutamento de estagiários de nível médio e nível superior de graduação e nível superior de pós-graduação, no âmbito deste Tribunal,

DECIDE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Programa de Estágio de nível médio (educação profissionalizante), nível superior de graduação e nível superior de pós-graduação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia é regido por este Decreto.

Art. 2º O Programa de Estágio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia destina-se a oferecer estágio educativo escolar supervisionado, obrigatório ou não-obrigatório, no âmbito das unidades integrantes do Poder Judiciário da Capital e do Interior.

§ 1º A finalidade deste Programa é a complementação de formação estudantil, a aprendizagem profissional e sociocultural, e a preparação para o trabalho produtivo.

§ 2º O Programa é voltado para estudantes matriculados e com frequência regular em instituições públicas e privadas de educação superior, e em instituições públicas e fundações de ensino médio e educação profissionalizante.

§ 3º Excepcionalmente, os candidatos destinados às vagas de pessoas com deficiência poderão ter origem na rede privada de ensino, desde que suas instituições sejam reconhecidas pelo Ministério da Educação.

§ 4º O estágio supervisionado de nível superior de graduação e de nível superior de pós-graduação será disponibilizado com a finalidade de proporcionar ao(à) educando(a) conhecimento prático em serviços, programas, planos e projetos de trabalho, direcionado ao aprendizado de competências nas áreas de Administração, Arquitetura, Comunicação Social, Ciências Contábeis, Design, Direito, Enfermagem, Engenharia, Estatística, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Secretariado, Serviço Social e Tecnologia da Informação.

§ 5º A unidade de destino do estagiário de nível superior de graduação e de nível superior de pós-graduação deve dispor, em sua lotação, de servidor com formação acadêmica ou experiência profissional em área de conhecimento idêntica à do curso do estudante.

§ 6º O estágio supervisionado de nível médio ocorrerá, apenas, no âmbito das unidades administrativas da comarca da Capital e judiciais do 2º grau.

§ 7º Os estágios mencionados neste artigo têm por objetivo proporcionar o desenvolvimento de atividades que integrem o itinerário formativo dos estudantes, em conformidade com as diretrizes educacionais e normativos vigentes.

CAPÍTULO II

DO INGRESSO

Art. 3º O ingresso no Programa de Estágio de Nível Médio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia será precedido de cadastramento dos candidatos perante o agente de integração.

Parágrafo único. A seleção do estagiário de nível médio competirá ao agente de integração, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas (CODES), de acordo com os critérios estabelecidos pela unidade na qual será lotado o estudante, com comprovação de matrícula em rede regular de ensino.

Art. 4º O ingresso no Programa de Estágio de Nível Superior de Graduação e de Nível Superior de Pós-Graduação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia será precedido de aprovação em processo seletivo público para credenciamento de habilitados.

SEÇÃO I

Do Processo Seletivo

Art. 5º A seleção para os estudantes de nível superior de graduação e nível superior de pós-graduação de que trata o art. 4º deste Decreto será realizada por intermédio de agente de integração, mediante processo seletivo, precedido de convocação por edital público, que será regulamentado em ato próprio.

Parágrafo único. O estudante deve estar matriculado em curso de graduação ou pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação nas competências definidas no § 4º, do art. 2º, deste Decreto, antes da inscrição no certame, além de ter cadastro ativo no agente de integração.

Art. 6º O processo seletivo compreenderá as seguintes fases:

I - Primeira Fase: aplicação de provas objetivas on-line de caráter classificatório, para fins de credenciamento, a cargo do agente de integração, cuja habilitação dependerá da obtenção de percentual mínimo de 60% (sessenta por cento).

II - Segunda Fase: seleção conduzida pelo gestor da unidade com os candidatos habilitados na primeira fase, por meio da análise curricular a ser realizada no sistema Portal do Gestor;

III - Terceira Fase: mediante prova escrita, redação ou outras, prova oral, entrevista e avaliação de habilidades, a critério e execução da unidade solicitante e seu gestor, a fim de analisar se o candidato se encontra apto para executar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

IV - Quarta Fase: avaliação de títulos, realizada pela unidade solicitante e/ou seu gestor.

§ 1º O candidato não selecionado nos termos dos incisos II e III deste artigo permanece na lista de habilitados até nova convocação, enquanto permanecer vigente a seleção.

§ 2º Os candidatos que se enquadrarem nos critérios de reserva de cotas participarão do processo seletivo concorrendo, simultaneamente, às vagas reservadas e às destinadas à ampla concorrência.

§ 3º Na hipótese de o candidato ser aprovado em mais de uma modalidade de reserva de cota e convocado concomitantemente por ambas, deverá manifestar sua opção por uma delas.

Art. 7º Após a habilitação na primeira fase do processo seletivo, os candidatos interessados deverão realizar sua inscrição no sistema Portal do Candidato, <https://sieg.tjba.jus.br/>, incluindo informações e documentos comprobatórios para fins de análise curricular.

Art. 8º A segunda fase, correspondente à análise curricular, será realizada pelo Gestor por meio do Portal do Gestor, acessível em <https://sieg.tjba.jus.br/>, e será restrita aos estudantes habilitados na primeira fase que efetuaram a inscrição no Portal do Candidato.

§ 1º Sempre que possível, o gestor deverá selecionar, no mínimo, 3 (três) candidatos para a etapa seguinte, que consistirá em entrevista e avaliação de habilidades.

§ 2º A avaliação realizada diretamente pelo Gestor implicará na atribuição de notas por meio de formulário eletrônico disponibilizado no Portal do Gestor.

Art. 9º A segunda e a terceira fases terão caráter eliminatório, e sua convocação e aplicação serão promovidas no âmbito de cada unidade administrativa ou judicial.

Parágrafo único. A quarta fase terá caráter meramente classificatório.

Art. 10. Concluída a terceira fase do processo seletivo, iniciará a avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos, sendo admitidos os seguintes títulos, com suas respectivas pontuações:

I - 2 (dois) pontos para participação comprovada em curso acadêmico não relacionado à área de atuação, com carga horária mínima de 2 (duas) horas, limitado a 4 (quatro) pontos;

II - 5 pontos para a participação comprovada em curso na área de graduação, com carga horária mínima de 6 horas, limitado a 10 (dez) pontos;

III - 8 pontos para a realização de monitoria acadêmica, com carga horária mínima de 120 horas, limitado a 16 (dezesesseis) pontos;

IV - 15 pontos para realização de estágio em outros órgãos públicos, com duração mínima de 6 meses, limitado a 30 (trinta) pontos.

Art. 11. Em caso de empate na pontuação final, após a conclusão de todas as etapas do processo seletivo, a classificação obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior tempo de prestação de serviço voluntário comprovado no TJBA;

c) maior nota obtida na terceira fase do processo seletivo;

d) maior nota obtida na primeira fase do processo seletivo;

e) maior nota obtida na quarta fase do processo seletivo.

SEÇÃO II

Da Documentação

Art. 12. No ato da celebração do contrato de estágio, o educando deverá apresentar os seguintes documentos:

I - para educandos de nível médio, declaração de matrícula e frequência regular em uma das instituições indicadas no art. 2º, § 2º deste Decreto. A comprovação poderá ser realizada por atestado, comprovante ou declaração emitidos pela Instituição de Ensino, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;

II - documento emitido pela Instituição de Ensino que comprove desempenho escolar igual ou superior à média mínima exigida, para educandos de nível médio matriculados na rede pública ou, no caso de pessoa com deficiência, na rede privada, conforme disposto no § 3º, do art. 2º deste Decreto;

III - para educandos de nível superior de graduação, atestado da Instituição de Ensino que comprove o cumprimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária obrigatória do curso;

IV - para educandos de nível superior de pós-graduação, diploma ou certificado de conclusão de curso superior de graduação, acompanhado do histórico escolar, além de comprovante de matrícula e frequência em curso de pós-graduação, com atestado, comprovante ou declaração emitidos pela Instituição de Ensino, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, demonstrando a correlação entre o conteúdo do curso e as atividades do estágio;

V - certidão negativa de antecedentes criminais, com validade mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o disposto no art. 5º, inciso LVII, da Constituição Federal;

VI - declaração de que não exerce cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

VII - declaração de que não é militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

VIII - declaração de ausência de vínculo trabalhista ou profissional com empresas fornecedoras de bens ou serviços ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

IX - declaração de parentesco com membros do Poder Judiciário estadual ou com servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, indicando se há vínculo de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade;

X - declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;

XI - certidão de quitação com as obrigações eleitorais, para maiores de 18 anos, e com as obrigações militares, para homens maiores de 18 anos;

XII - declaração de que não atuou como estagiário por período igual ou superior a dois anos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no mesmo nível de ensino, exceto no caso de pessoa com deficiência, conforme o art. 11 da Lei nº 11.788/2008.

§ 1º Aos candidatos ao estágio de graduação ou pós-graduação em Direito, além da documentação prevista nos incisos I a XII, será exigida declaração de inexistência de vínculo profissional ou de estágio com escritório de advocacia.

§ 2º O estagiário de pós-graduação na área de Direito ficará impedido de exercer a advocacia no âmbito da jurisdição do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

§ 3º O educando deverá ter, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos na data de início do estágio.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 13. Do total de vagas oferecidas no âmbito do Programa de Estágio, serão reservadas as seguintes proporções para fins de ações afirmativas:

I - 10% (dez por cento) do total das vagas para estudantes com deficiência (PcD), nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008 e da Lei nº 13.146/2015;

II - 40% (quarenta por cento) do total das vagas para estudantes negros/pretos ou pardos, conforme o art. 49 da Lei Estadual nº 13.182/2014 e a Resolução CNJ nº 336/2020;

III - 5% (cinco por cento) do total das vagas para estudantes indígenas;

IV - 5% (cinco por cento) do total das vagas para estudantes trans (transexuais, transgêneros e travestis);

V - 10% (dez por cento) do total das vagas de estágio de nível médio para estudantes oriundos do Programa Novos Caminhos, conforme acordo de cooperação técnica nº 124/2023 firmado com o Conselho Nacional de Justiça.

VI - 50% (cinquenta por cento) do total das vagas para estudantes mulheres garantindo a participação equânime de homens e mulheres, com perspectiva interseccional de raça e etnia, conforme Resolução nº 21/2024 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

§ 1º A Diretoria de Recursos Humanos, por meio da Coordenação de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas (CODES), manterá rigoroso controle do número total de vagas de estágio disponíveis nas unidades administrativas e judiciárias, indicando aquelas destinadas à reserva de cotas, conforme proposta de redistribuição apresentada bianualmente pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGESP) à Presidência do Tribunal de Justiça.

§ 2º Para a distribuição interna das vagas, a cada 4 (quatro) vagas de estágio disponibilizadas em uma mesma unidade administrativa ou judiciária, 1 (uma) delas estará, necessariamente, reservada à pessoa com deficiência (PcD). A cada 5 (cinco) vagas de estágio disponibilizadas em uma mesma unidade administrativa ou judiciária, 1 (uma) delas estará, necessariamente, reservada à estudante indígena ou estudante trans de forma alternada.

Art. 14. Para os fins do inciso I, caput, art. 13, será considerada pessoa com deficiência aquela definida nas categorias previstas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), bem como aquelas contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

§ 1º A admissão do estudante com deficiência no Programa de Estágio, além dos requisitos gerais para o cadastramento e seleção, dependerá da apresentação de certificado de Pessoa com Deficiência emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou laudo emitido e assinado por médico integrante da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS). O laudo deverá:

a) conter a identificação do candidato e do profissional emissor (com número de registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura);

b) conter prazo de validade não superior a 1 (um) ano, contados da data do edital de seleção;

c) ser emitido por médico com especialidade compatível com a deficiência declarada e conter diagnóstico com referência expressa ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

§ 2º Os candidatos a estágio de nível médio com deficiência poderão ter origem na rede privada de ensino, respeitado o limite de 10% (dez por cento) do total de vagas disponíveis para este nível de ensino.

Art. 15. Para os fins do inciso II, caput, do art. 13, as vagas destinadas a estudantes negros serão preenchidas por aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no cadastro do agente de integração ou no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único. Os estudantes deverão preencher formulário de autodeclaração, na forma do Anexo VIII, que será avaliado por banca de heteroidentificação formada por 1 (um) membro do agente de integração e 2 (dois) membros da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 16. As vagas destinadas aos candidatos indígenas, na forma prevista no inciso III, caput, do art. 13, serão preenchidas por aqueles que se autodeclararem no cadastro do agente de integração ou no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único. Os estudantes deverão preencher formulário de autodeclaração, na forma do Anexo IX, e apresentar declaração de pertencimento ao respectivo povo indígena, assinada por, pelo menos, 3 (três) integrantes indígenas da etnia.

Art. 17. Para os fins do inciso IV, caput, do art. 13, as vagas destinadas a estudantes trans serão preenchidas por aqueles que se autodeclararem no cadastro do agente de integração ou no processo seletivo, compreendidos os transexuais, transgêneros e travestis.

§ 1º Os estudantes deverão preencher formulário de autodeclaração, na forma do Anexo X, facultado-lhes o uso do nome social;
§ 2º Respeitar-se-á o direito à autodeterminação de gênero, ficando o candidato a esta ação afirmativa sujeito a apuração administrativa para verificação da veracidade das afirmações, cuja comissão verificadora terá, na sua composição, membro da Comissão para a Promoção da Igualdade e Políticas Afirmativas em Questão de Gênero e Orientação Sexual do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (COGEN).

Art. 18. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas nos termos do art. 13, caput, incisos I, II, III, IV e V, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.

Art. 19. A distribuição das vagas de estágio por unidade e a definição dos cursos correlatos serão estabelecidas de acordo com as demandas e especificidades de cada área, conforme Anexos I a VII deste Decreto.

Art. 20. O preenchimento das vagas, conforme definidas nos Anexos I a VII, deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira do Tribunal, além da existência de candidatos aptos à lotação.

CAPÍTULO IV DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Art. 21. A admissão do estudante como estagiário será formalizada por meio de Termo de Compromisso de Estágio, lavrado em 5 (cinco) vias e assinado pelo estudante, por seu representante ou assistente legal, pelo representante da instituição de ensino de origem, pelo supervisor da unidade de lotação e por representante da Secretaria de Gestão de Pessoas, devendo constar do referido instrumento:

- I - identificação do estagiário, da instituição de ensino e da unidade de lotação;
- II - descrição das condições que assegurem a compatibilidade do estágio com a proposta pedagógica do curso, com a etapa e modalidade da formação escolar, com o horário e calendário escolares e com as atividades a serem desenvolvidas;
- III - plano de atividades a ser executado pelo estagiário;
- IV - indicação e identificação do supervisor responsável, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento relacionada ao estágio e número do cadastro de pessoa física (CPF);
- V - declaração de que o estagiário não ocupa cargo, emprego ou função pública, bem como de que não possui vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
- VI - previsão de pagamento de bolsa-auxílio e de auxílio-transporte;
- VII - definição da carga horária semanal, compatível com o horário escolar;
- VIII - duração do estágio, observada a jornada em turno compatível com o funcionamento da unidade demandante e com o horário escolar ou universitário;
- IX - previsão de recesso remunerado, proporcional ao período estagiado;
- X - contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário;
- XI - compromisso de observância às normas disciplinares do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e de manutenção do sigilo sobre as informações a que tiver acesso; e
- XII - condições para o desligamento do estagiário.

§ 1º A assinatura do Termo de Compromisso de Estágio implica o compromisso do estudante em desenvolver as atividades de aprendizagem previstas, observar as normas de conduta e de trabalho do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e manter sigilo sobre as informações obtidas no exercício do estágio.

§ 2º O Termo de Compromisso de Estágio só tem validade quando entregue com todas as assinaturas antes da data determinada para início das atividades. No dia do início das atividades deve ser encaminhado o formulário de assunção para o endereço estagio@tjba.jus.br. Em caso de não recebimento dos dois documentos elencados, o termo será considerado nulo e cancelado junto ao agente de integração.

Art. 22. Encerrado o Termo de Compromisso de Estágio, por qualquer motivo, serão apurados eventuais créditos e débitos, para fins de ajuste e quitação entre as partes.

CAPÍTULO V DA DURAÇÃO DO CONTRATO DE ESTÁGIO

Art. 23. O estudante admitido no Programa de Estágio poderá nele permanecer pelo prazo de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação por igual período, sem que se configure vínculo empregatício de qualquer natureza com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

§ 1º A prorrogação de que trata o caput será solicitada pelo gestor da unidade de lotação do estagiário, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do contrato, e estará condicionada à comprovação de matrícula e frequência regulares, bem como à aprovação no ano letivo anterior ou ao cumprimento dos requisitos acadêmicos mínimos exigidos para a continuidade do curso.

§ 2º O desligamento do estagiário somente poderá ser solicitado após o decurso de, no mínimo, 3 (três) meses de vigência do contrato, salvo em casos devidamente justificados pelo gestor da unidade e aprovados pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 24. A duração total do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, hipótese em que poderá ser prorrogado nos termos do art. 11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Parágrafo único: Na hipótese de estagiário com deficiência matriculado em curso de pós-graduação, a prorrogação do estágio além do prazo máximo de 2 (dois) anos, prevista no art. 11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, somente será admitida para fins de conclusão do curso de pós-graduação em andamento na data em que se completar o referido prazo, ficando a prorrogação limitada, de forma improrrogável, ao período remanescente desse curso, vedada, em qualquer hipótese, a concessão de nova prorrogação ou a continuidade do estágio em razão de matrícula posterior ou concomitante em outro curso.

Art. 25. A prorrogação do estágio dependerá da manifestação expressa do supervisor e do estagiário, e somente será formalizada mediante aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO VI DA JORNADA DE ATIVIDADES

Art. 26. A jornada de atividades do estagiário será definida conforme o nível de escolaridade, observadas as seguintes disposições:

I - para estudantes de nível médio e de nível superior de graduação, a jornada será de 4 (quatro) horas diárias;

II - para estudantes de nível superior de pós-graduação, a jornada será de 6 (seis) horas diárias.

§ 1º A jornada deverá ser cumprida em período compatível com o expediente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e com o horário escolar ou acadêmico do estagiário.

§ 2º Nos dias de realização de provas ou avaliações, a jornada diária poderá ser reduzida em até 50% (cinquenta por cento), desde que o estagiário apresente ao supervisor, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, o calendário escolar ou acadêmico contendo a programação das referidas atividades.

CAPÍTULO VII DO CUMPRIMENTO DA JORNADA E DA FREQUÊNCIA

Art. 27. O cumprimento da jornada de atividades será apurado mediante registro de frequência do estagiário, sendo que as ausências deverão ser justificadas e abonadas pelo supervisor, impreterivelmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da ocorrência.

Art. 28. Os estagiários poderão ausentar-se de suas atividades, sem prejuízo da bolsa-auxílio, nas seguintes hipóteses:

I - por 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento, contados a partir da data da celebração;

II - por 3 (três) dias consecutivos, em caso de falecimento de cônjuge, companheiro, pai, mãe, madrasta, padrasto, filho, enteado, irmão, contados a partir da data do óbito;

III - por 1 (um) dia, a cada 12 (doze) meses de estágio, para doação voluntária de sangue;

IV - por 1 (um) dia, em caso de apresentação para alistamento militar ou seleção para o serviço militar, ou pelo tempo necessário ao cumprimento das exigências previstas na alínea "c" do art. 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

V - pelo dobro dos dias de convocação, em virtude de requisição da Justiça Eleitoral durante o período eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

VI - por até 2 (dois) dias, consecutivos ou não, para fins de alistamento eleitoral, conforme legislação específica;

VII - pelo tempo necessário ao comparecimento a juízo, mediante apresentação de notificação expedida pela autoridade competente;

VIII - por 5 (cinco) dias consecutivos, no caso de nascimento de filho, contados do parto, e, para a estagiária parturiente, por 15 (quinze) dias consecutivos, mediante apresentação de atestado médico ou de certidão de nascimento da criança;

IX - pelos dias indicados em atestado médico ou odontológico, para tratamento da própria saúde, por até 15 (quinze) dias consecutivos ou, intercalados dentro do período de 30 (trinta) dias;

X - nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de vestibular para ingresso em instituição de ensino superior;

XI - para cumprimento de disciplina ou atividade discente extracurricular, desde que coincidente com o horário de estágio e devidamente comprovada.

§ 1º As faltas decorrentes da situação prevista no inciso XI serão consideradas justificadas, desde que comprovadas pelo estagiário.

§ 2º O estagiário poderá ser liberado de suas atividades regulares, mediante autorização do supervisor, para participar de congressos, encontros, palestras, seminários e outros eventos relacionados à sua área de formação, desde que não integrem a capacitação obrigatória promovida pelo Tribunal de Justiça, sem prejuízo da bolsa-auxílio, observado o limite de até 3 (três) dias por mês. O comprovante de participação deverá ser apresentado ao supervisor no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o término do evento.

§ 3º As justificativas relativas às ausências previstas neste artigo, acompanhadas da respectiva documentação comprobatória, serão submetidas à CODES, com a ciência do supervisor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da data do início do afastamento. O descumprimento desse prazo implicará o registro da falta como injustificada e o consequente desconto proporcional na bolsa-auxílio.

Art. 29. As faltas não justificadas acarretarão desconto proporcional no valor da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte.

Parágrafo único. Em caso de afastamento por motivo de saúde por período superior ao previsto no inciso IX do art. 28, o estagiário será desligado do Programa de Estágio.

CAPÍTULO VIII DA LOTAÇÃO E DA RELOTAÇÃO

Art. 30. As vagas de estágio estão vinculadas às respectivas unidades administrativas / judiciais.

Parágrafo único. É vedada, em qualquer hipótese, a lotação de estagiário em unidade na qual venha a atuar como subordinado direto de magistrado ou de servidor investido em cargo de direção ou assessoramento que seja seu cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inclusive, nos termos do Enunciado Administrativo nº 07, de 19 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 31. A relocação ou permuta do estagiário poderá ser autorizada uma única vez, por solicitação do próprio estagiário ou do supervisor, desde que haja disponibilidade de vaga e seja verificada a conveniência para o serviço na unidade de destino.

Parágrafo único. A solicitação de relocação ou permuta deverá ser encaminhada por e-mail institucional, com a anuência dos respectivos supervisores, à CODES, que se manifestará quanto à viabilidade do pedido, com base nos critérios estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO IX DO SUPERVISOR

Art. 32. O supervisor de estágio é o responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo estagiário na unidade de lotação, competindo-lhe:

I - coordenar as atividades do estagiário, com foco no aprendizado prático e na consecução dos objetivos do estágio;

II - enviar à CODES através do endereço eletrônico estagio@tjba.jus.br, imediatamente, o formulário de início das atividades do estagiário, para fins de inclusão na folha de pagamento e registro no eSocial, sob pena de cancelamento do termo de compromisso de estágio;

III - informar à CODES através do endereço eletrônico estagio@tjba.jus.br, também de forma imediata, o desligamento do estagiário, sob pena de responsabilização funcional;

IV - controlar diariamente a frequência do estagiário e, apenas em caso de faltas, comunicar à CODES, por e-mail institucional, até o quinto dia útil do mês subsequente;

V - acompanhar a participação do estagiário nos cursos obrigatórios definidos pela CODES;

VI - supervisionar, no máximo, 10 (dez) estagiários simultaneamente;

VII - solicitar, no ato do desligamento, junto à Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização, o cancelamento do e-mail institucional do estagiário e o bloqueio de todos os acessos aos sistemas utilizados no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

VIII - participar, quando convocado, de eventos relacionados ao Programa de Estágio.

CAPÍTULO X DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

Art. 33. O participante do Programa de Estágio fará jus a auxílio financeiro mensal, composto por bolsa-auxílio e auxílio-transporte, e, ainda a um seguro coletivo contra acidentes pessoais.

§ 1º O bolsa-auxílio terá os seguintes valores:

I - 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo vigente, para estagiário de nível médio ou de curso técnico profissionalizante;

II - 80% (oitenta por cento) do salário-mínimo vigente, para estagiário de nível superior (graduação);

III - 2 (dois) salários-mínimos vigentes, para o estagiário de educação superior de pós-graduação.

§ 2º O auxílio-transporte possui natureza indenizatória e será concedido em pecúnia, no mês subsequente ao da utilização do transporte coletivo, proporcionalmente aos dias úteis de efetivo exercício.

§ 3º O valor do auxílio-transporte será calculado com base em 22 (vinte e dois) dias por mês, considerando como base o custo de uma passagem de ida e uma passagem de volta no transporte coletivo urbano da comarca de Salvador.

§ 4º A frequência mensal do estagiário será considerada para efeito de cálculo da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte, deduzindo-se os dias de faltas injustificadas.

CAPÍTULO XI DO PERÍODO DE RECESSO

Art. 34. Ao estagiário será assegurado recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 12 (doze) meses, devendo o período ser registrado na frequência mensal e estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

§ 1º Caso o estagiário atue em período inferior a 12 (doze) meses, o recesso será concedido de forma proporcional ao período estagiado.

§ 2º O recesso de que trata o caput deste artigo pode ser usufruído em 2 (dois) períodos; (dois períodos iguais de quinze dias ou um período de dez dias e outro de vinte dias); sendo o primeiro, após concluídos os primeiros 6 (seis) meses de efetivo comprometimento ao Programa de Estágio, e o outro durante o 12º (décimo segundo) mês, dependendo da conveniência da unidade, da aquiescência do supervisor e da Coordenação de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas – CODES.

§ 3º Na hipótese de o recesso remunerado não ser usufruído na forma prevista neste artigo, o estagiário deverá gozá-lo obrigatoriamente até 30 (trinta) dias antes do término do contrato.

Art. 35. A alteração do período de recesso deverá ser formalizado junto à CODES, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do usufruto programado.

§ 1º A comunicação de alteração do período do recesso deverá ser realizada pelo supervisor e constar a ciência do estagiário.

§ 2º Não será permitido a alteração do usufruto do recesso para período retroativo.

CAPÍTULO XII DOS DIREITOS, DEVERES E VEDAÇÕES DO ESTAGIÁRIO SEÇÃO I - Dos Direitos

Art. 36. São direitos do(a) estagiário(a):

- I - realizar estágio em unidade que possibilite o desenvolvimento de atividades correlatas à sua área de formação;
- II - receber bolsa-auxílio e auxílio-transporte, proporcionais aos dias de efetivo exercício;
- III - ser beneficiário de seguro contra acidentes pessoais durante todo o período de vigência do estágio;
- IV - usufruir recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 12 (doze) meses.

SEÇÃO II - Dos Deveres

Art. 37. São deveres do estagiário:

- I - informar à CODES qualquer alteração na programação do recesso obrigatório, ainda que por solicitação do supervisor;
- II - apresentar conduta e vestuário compatíveis com as normas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
- III - utilizar, de forma obrigatória, o crachá de identificação e, no caso dos estagiários de nível médio, a farda fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.
- IV - ser pontual e assíduo;
- V - participar dos treinamentos, reuniões e encontros vinculados ao Programa de Estágio, quando convocados pela CODES ou pelo supervisor de estágio;
- VI - zelar pela conservação do material e do patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; e
- VII - comunicar ao supervisor de estágio e à CODES, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o seu desligamento do estágio, independentemente do motivo.

SEÇÃO III - Das Vedações

Art. 38. É vedado ao estagiário:

- I - ausentar-se do local de estágio durante o expediente, sem autorização prévia do supervisor;
- II - retirar, sem prévia anuência do supervisor, qualquer documento ou objeto da unidade de lotação;
- III - permanecer nas dependências da unidade antes ou após o horário de estágio, sem autorização prévia do supervisor;
- IV - continuar exercendo atividades de estágio, no âmbito do Tribunal de Justiça da Bahia, após seu desligamento formal do Programa;
- V - exercer atividades concomitantes, ainda que voluntárias, em outro órgão da administração pública direta ou indireta, ou em entidade privada, que possam configurar conflito de interesses com o estágio.

CAPÍTULO XIII DO DESLIGAMENTO

Art. 39. O desligamento do estagiário ocorrerá:

- I - automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio;
- II - por abandono, caracterizado pela ausência não justificada por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias intercalados no período de um mês;
- III - por conclusão ou interrupção do curso;
- IV - em caso de troca de curso ou transferência para outra instituição de ensino, salvo se mantido o mesmo curso e a nova instituição for conveniada com o agente de integração;
- V - a pedido do estagiário, mediante comunicação com antecedência mínima de 10 (dez) dias ao supervisor e à CODES;
- VI - a qualquer tempo, por interesse e conveniência da administração do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
- VII - por solicitação da unidade, conforme previsto no § 2º do art. 23;
- VIII - por descumprimento de qualquer cláusula expressa no termo de compromisso de estágio;
- IX - por conduta incompatível com as normas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
- X - em razão do início do serviço militar, obrigatório ou voluntário;
- XI - por reprovação no ano letivo, se estagiário de ensino médio ou profissionalizante.

CAPÍTULO XIV DOS AGENTES DE INTEGRAÇÃO

Art. 40. O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia poderá, a seu critério, celebrar convênio ou contrato com agentes de integração, públicos ou privados, nele estabelecendo as condições para realização do estágio.

Parágrafo único. Entende-se como agente de integração, nos termos do art. 5º da Lei nº 11.788/2008, a entidade responsável por auxiliar no aperfeiçoamento do instituto do estágio, identificando oportunidades, ajustando condições de realização, realizando acompanhamento administrativo, intermediando a contratação de seguro contra acidentes pessoais e cadastrando estudantes, mediante instrumento jurídico apropriado.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. Não será admitida a suspensão temporária do estágio, por qualquer prazo ou motivo.

Art. 42. O estagiário não faz jus aos benefícios legais concedidos aos servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Art. 43. A participação no Programa de Estágio não gera, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Art. 44. Todas demandas relativas ao Programa de Estágio deverão ser encaminhadas exclusivamente à Coordenação de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas – CODES, por meio do e-mail institucional: estagio@tjba.jus.br .

Art. 45. A contratação de novos estagiários observará as vagas disponíveis constantes dos Anexos I a VII deste regulamento.

Art. 46. O processo seletivo contemplará as vagas que estejam disponíveis a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 47. Revogar os Decretos Judiciários nº 790 e nº 791, ambos de 26 de outubro de 2023, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Art. 48. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

Presidente

*Republicação corretiva

ANEXO I

RELAÇÃO VAGAS DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL MÉDIO	
ADMINISTRATIVO E 2º GRAU	
UNIDADE	VAGAS
GABINETE DE DESEMBARGADORES	70
1ª CÂMARA CÍVEL	2
2ª CÂMARA CÍVEL	2
3ª CÂMARA CÍVEL	2
4ª CÂMARA CÍVEL	2
5ª CÂMARA CÍVEL	2
1ª CÂMARA CRIMINAL	2
2ª CÂMARA CRIMINAL	2
1ª VICE-PRESIDÊNCIA - GABINETE	2
2ª VICE-PRESIDÊNCIA - GABINETE	2
ASSESSORIA DE AÇÃO SOCIAL - ASS	2
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I - MAGISTRADOS	2
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA II - INSTITUCIONAL	2
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA III - TIC	2
ASSESSORIA JURÍDICA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	1
CENTRO INTEGRADO DE GESTÃO DE SEGURANÇA	2
CERIMONIAL DA PRESIDÊNCIA	2
COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL - CEJAI	2
CONTROLADORIA JUDICIÁRIA - CTJUD	2
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS	2
COORDENAÇÃO DE ARRECADAÇÃO - COARC	1
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS - CPREV	2
COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA - COBIT	2
COORDENAÇÃO DE COMPRAS - CCOMP	2
COORDENAÇÃO DE DATACENTER E TELECOM	1
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAS - CODES	4
COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO - CODIS	2
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - COORF	2
COORDENAÇÃO DE GRAVAÇÕES E REGISTROS	1
COORDENAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO - COLIQ	2

COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - COMAN	2
COORDENAÇÃO DE OBRAS - COOBA	2
COORDENAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - COFIS	1
COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO - COPAG	2
COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO - COPAT	2
COORDENAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS - CPROJ	1
COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO E CONTROLE DE CORRESPONDÊNCIA - CPROT	4
COORDENAÇÃO DE REGISTROS E CONCESSÕES - COREC	2
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES - CSERV	2
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - CGRAF	2
COORDENAÇÃO DE SISTEMAS - COSIS	1
COORDENAÇÃO DE SISTEMAS JUDICIAIS - CSJUD	1
COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES - CTRAN	2
COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS	2
COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - CIJ	2
COORDENADORIA ESTADUAL DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	2
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CGJ	2
CORREGEDORIA GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL	2
COORDENAÇÃO DISCIPLINAR E CORRECIONAL	4
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - DAS	2
DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DO 2º GRAU - DD2G	2
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA	2
DIRETORIA DE PROJETOS E PROCESSOS	2
DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO	2
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH	2
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS - DSG	2
DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO - DSP	2
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	2
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - GSI	2
JUNTA MÉDICA	2
NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS - NACP	4
NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO FISCAL - NAF	2
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES - NUGEP	1
NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0	2
NÚCLEO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA DO 2º GRAU	2
NÚCLEO DE LICITAÇÃO	2
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPEMEC	2
NÚCLEO SOCIOAMBIENTAL	2
NÚCLEO DE SANEAMENTO DE DADOS, DIGITALIZAÇÃO E VIRTUALIZAÇÃO - NSD	2
OUVIDORIA JUDICIAL	2
SEÇÃO CRIMINAL	2
SEÇÃO DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA - GEFRE	2
SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SEPEO - CGJ	1
SEÇÃO DE RECURSOS	2
SEÇÃO DE REGISTRO E PROCESSAMENTO DISCIPLINAR	2
SECRETARIA DA SEÇÃO DE RECURSOS	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD APOIO	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD COPA	2

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	2
SECRETARIA DE ESTRATÉGIA E PROJETOS	2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGESP	2
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	2
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SETIM	2
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	2
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA - SGP	2
SECRETARIA JUDICIÁRIA - SEJUD	2
SECRETARIA VIRTUAL	2
UNIVERSIDADE CORPORATIVA - UNICORP	2

ANEXO II

RELAÇÃO VAGAS DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR - GRADUAÇÃO		
ADMINISTRATIVO E 2º GRAU	VAGAS	
UNIDADE	QTD	CURSO
GABINETE DE DESEMBARGADORES	70	DIREITO
1ª CÂMARA CÍVEL	2	DIREITO
2ª CÂMARA CÍVEL	2	DIREITO
3ª CÂMARA CÍVEL	2	DIREITO
4ª CÂMARA CÍVEL	2	DIREITO
5ª CÂMARA CÍVEL	2	DIREITO
1ª CÂMARA CRIMINAL	2	DIREITO
2ª CÂMARA CRIMINAL	2	DIREITO
1ª VICE-PRESIDÊNCIA - GABINETE	2	DIREITO
2ª VICE-PRESIDÊNCIA - GABINETE	2	DIREITO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASCOM	4	COMUNICAÇÃO
ASSESSORIA DE AÇÃO SOCIAL - ASS	1	ADM / SERV SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I - MAGISTRADOS AEP I	1	DIREITO
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA II - INSTITUCIONAL AEP II	1	DIREITO
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA III - TIC	2	DIREITO
ASSESSORIA JURÍDICA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	2	DIREITO
AUDITORIA	2	DIREITO / ADM / CONTÁBEIS
AXÉ LAB - LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	4	TEC. DA INFORMAÇÃO
CENTRAL DE CUSTAS JUDICIAIS - CCJUD	18	DIREITO / ADM / CONTÁBEIS
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO E CONFLITOS - CEJUSC - CONSUMO	4	DIREITO
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO E CONFLITOS - CEJUSC - FAMÍLIA	4	DIREITO
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO E CONFLITOS - CEJUSC - RESTAURATIVO	2	DIREITO
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDENCIA	2	DIREITO / ADM
COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO	2	DIREITO
COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO	2	DIREITO / PSICO / SERV SOCIAL
COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL - CEJAI	2	DIREITO / PSICO / SERV SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO - CPA	2	ADM / DIREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	4	DIREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA	1	DIREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE MEMÓRIA	2	DIREITO

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA	2	DIREITO
COMISSÃO PROCESSANTE DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CPSA	4	DIREITO / ADM
COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS	1	DIREITO
CONSULTORIA JURÍDICA - CONSU	7	DIREITO / ADM
CONTROLADORIA JUDICIÁRIA - CTJUD	2	DIREITO / ADM
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROCESSUAL	2	DIREITO
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS	2	DIREITO / ADM
COORDENAÇÃO DE ARQUIVO - COARQ	2	DIREITO
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS - CPREV	2	DIREITO / ADM
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE - COTAB	1	ADM / CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAS - CODES	2	ADM / CONT / PSICO / COMUNICAÇÃO
COORDENAÇÃO DE DESPESA DE PESSOAL - CODESP	1	DIREITO
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - COORF	1	ADM / CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE GRAVAÇÕES E REGISTROS	1	LETRAS / CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - COMAN	2	ENGENHARIA
COORDENAÇÃO DE OBRAS - COOBA	2	ENGENHARIA
COORDENAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - COFIS	2	DIREITO / ADM
COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO - COPAG	4	ADM / CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO - COPAT	1	ADM / CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS - CPROJ	2	ARQUITETURA
COORDENAÇÃO DE REGISTROS E CONCESSÕES - COREC	4	ADM / DIREITO
COORDENAÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL - COSOP	8	FISIO/ PSICO/ S SOCIAL / NUT
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES - CSERV	2	ADM / CONTABILIDADE / DIREITO
COORDENAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	1	DIREITO / ADM / TEC DA INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO - COTEC	1	DIREITO / ADM / TEC DA INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DISCIPLINAR E CORRECIONAL	2	DIREITO
COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS	2	DIREITO
COORDENADORIA ESTADUAL DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	2	PSICOLOGIA / DIREITO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CGJ	2	DIREITO
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	2	DIREITO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - DAS	2	ENFERMAGEM / ADM
DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DO 2º GRAU - DD2G	4	DIREITO
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO - DDI	2	DIREITO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA	1	ENG / ARQUITETURA / ADM
DIRETORIA DE FINANÇAS - DFA	2	ADM / CONTABILIDADE
DIRETORIA DE GOVERNANÇA DE TIC	1	DIREITO / TEC DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE TIC (DIN)	1	DIREITO / TEC DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E PROCESSOS	6	ADM / COMUNICAÇÃO / DIREITO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH	2	ADM / DIREITO
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS - DSG	1	ADM / DIREITO
DIRETORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1	DIREITO / TEC DA INFORMAÇÃO

DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO - DSP	2	ADM / CONTABILIDADE
DISTRIBUIÇÃO - SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU	6	DIREITO
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO PENITENCIÁRIA - GMF	2	DIREITO
NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS - NACP	3	DIREITO / CONTABILIDADE
NÚCLEO DE CONTRATOS	2	DIREITO / ADM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES - NUGEP	1	DIREITO
NÚCLEO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA DO 2º GRAU	2	DIREITO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO - NCL	1	DIREITO / ADM
NÚCLEO DE SUPORTE À BAIXA PROCESSUAL, APURAÇÃO E COBRANÇA DAS CUSTAS REMANESCENTES - NBCCR	13	DIREITO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPEMEC	35	DIREITO
NÚCLEO DE SANEAMENTO DE DADOS, DIGITALIZAÇÃO E VIRTUALIZAÇÃO - NSD	16	DIREITO
OUVIDORIA JUDICIAL	4	DIREITO / ADM
SEÇÃO CÍVEL DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	4	DIREITO
SEÇÃO CRIMINAL	2	DIREITO
SEÇÃO DE CERTIDÕES (SEDEC)	2	DIREITO
SEÇÃO DE CONTROLE, DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÃO - SECODI - CÍVEL	2	DIREITO
SEÇÃO DE CONTROLE, DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÃO - SECODI - CRIMINAL	2	DIREITO
SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1	DIREITO
SEÇÃO DE RECURSOS	2	DIREITO
SECRETARIA DA SEÇÃO DE RECURSOS	1	DIREITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2	DIREITO / ADM
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	DIREITO / ADM / COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF	1	DIREITO / ADM / CONTABILIDADE
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SETIM	2	DIREITO / ADM / TEC DA INFORMAÇÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	2	DIREITO
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA - SGP	2	DIREITO / ADM
SECRETARIA JUDICIÁRIA - SEJUD	1	DIREITO
SERVIÇO DE APOIO E ORIENTAÇÃO FAMILIAR - SAOF	2	PSICOLOGIA / SERV SOCIAL
SEÇÃO DE REGISTRO E PROCESSAMENTO DISCIPLINAR	2	DIREITO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA - UNICORP	2	DIREITO / PEDAGOGIA / ADM

ANEXO III

RELAÇÃO VAGAS DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR - GRADUAÇÃO		
UNIDADES JUDICIAIS CAPITAL	VAGAS	
UNIDADE	QTD	CURSO
1º CARTÓRIO INTEGRADO CÍVEL	10	DIREITO
2º CARTÓRIO INTEGRADO CÍVEL	10	DIREITO
1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL	5	DIREITO
2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL	5	DIREITO
3ª VARA CÍVEL E COMERCIAL	5	DIREITO
4ª VARA CÍVEL E COMERCIAL	5	DIREITO
5ª VARA CÍVEL E COMERCIAL	5	DIREITO

6ª VARA CÍVEL E COMERCIAL	5	DIREITO
7ª VARA CÍVEL E COMERCIAL	5	DIREITO
8ª VARA CÍVEL E COMERCIAL	5	DIREITO
9ª VARA CÍVEL E COMERCIAL	5	DIREITO
10ª VARA CÍVEL E COMERCIAL	5	DIREITO
1ª VARA EMPRESARIAL	5	DIREITO
2ª VARA EMPRESARIAL	5	DIREITO
CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA	10	DIREITO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	5	DIREITO
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	5	DIREITO
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	5	DIREITO
4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	5	DIREITO
5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	5	DIREITO
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	5	DIREITO
7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	5	DIREITO
8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E SAÚDE PÚBLICA	6	DIREITO
9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	5	DIREITO
10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	5	DIREITO
11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	5	DIREITO
13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	5	DIREITO
15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	5	DIREITO
20ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	5	DIREITO
1º CARTÓRIO INTEGRADO DE CONSUMO	10	DIREITO
2º CARTÓRIO INTEGRADO DE CONSUMO	10	DIREITO
3º CARTÓRIO INTEGRADO DE CONSUMO	10	DIREITO
4º CARTÓRIO INTEGRADO DE CONSUMO	10	DIREITO
5º CARTÓRIO INTEGRADO DE CONSUMO	10	DIREITO
1ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	5	DIREITO
2ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	5	DIREITO
3ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	5	DIREITO
4ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	5	DIREITO
5ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	5	DIREITO
6ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	5	DIREITO
7ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	5	DIREITO
8ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	5	DIREITO
9ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	5	DIREITO
10ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	5	DIREITO
11ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	5	DIREITO
12ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	5	DIREITO
13ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	5	DIREITO
14ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	5	DIREITO
15ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	5	DIREITO
16ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	5	DIREITO
17ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	5	DIREITO
18ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	5	DIREITO
19ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	5	DIREITO
20ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	5	DIREITO
1º CARTÓRIO INTEGRADO DE FAMÍLIA	10	DIREITO
2º CARTÓRIO INTEGRADO DE FAMÍLIA	10	DIREITO

1ª VARA DE FAMÍLIA	5	DIREITO
2ª VARA DE FAMÍLIA	5	DIREITO
3ª VARA DE FAMÍLIA	5	DIREITO
4ª VARA DE FAMÍLIA	5	DIREITO
5ª VARA DE FAMÍLIA	5	DIREITO
6ª VARA DE FAMÍLIA	5	DIREITO
7ª VARA DE FAMÍLIA	5	DIREITO
8ª VARA DE FAMÍLIA	5	DIREITO
9ª VARA DE FAMÍLIA	5	DIREITO
10ª VARA DE FAMÍLIA	5	DIREITO
1º CARTÓRIO INTEGRADO DE SUCESSÕES	10	DIREITO
1ª VARA DE SUCESSÕES ÓRFÃOS E INTERDITOS	5	DIREITO
2ª VARA DE SUCESSÕES ÓRFÃOS E INTERDITOS	5	DIREITO
3ª VARA DE SUCESSÕES ÓRFÃOS E INTERDITOS	5	DIREITO
4ª VARA DE SUCESSÕES ÓRFÃOS E INTERDITOS	5	DIREITO
5ª VARA DE SUCESSÕES ÓRFÃOS E INTERDITOS	5	DIREITO
1ª VARA CRIMINAL	3	DIREITO
2ª VARA CRIMINAL	3	DIREITO
3ª VARA CRIMINAL	3	DIREITO
4ª VARA CRIMINAL	3	DIREITO
5ª VARA CRIMINAL	3	DIREITO
6ª VARA CRIMINAL	3	DIREITO
7ª VARA CRIMINAL	3	DIREITO
8ª VARA CRIMINAL	3	DIREITO
9ª VARA CRIMINAL	3	DIREITO
10ª VARA CRIMINAL	3	DIREITO
11ª VARA CRIMINAL	3	DIREITO
12ª VARA CRIMINAL	3	DIREITO
13ª VARA CRIMINAL	3	DIREITO
14ª VARA CRIMINAL	3	DIREITO
15ª VARA CRIMINAL	3	DIREITO
CARTÓRIO INTEGRADO DOS JUÍZOS DAS GARANTIAS	10	DIREITO
1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS A TÓXICOS	5	DIREITO
2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS A TÓXICOS	5	DIREITO
3ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS A TÓXICOS	5	DIREITO
1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	4	DIREITO
2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	4	DIREITO
NÚCLEO DE APOIO PSICOSSOCIAL	4	PSICO / SERV SOCIAL
1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAS	5	DIREITO
2ª VARA DE EXECUÇÕES PENAS	5	DIREITO
3ª VARA DE EXECUÇÕES PENAS	5	DIREITO
1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	4	DIREITO
2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	4	DIREITO
4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	4	DIREITO
5ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	4	DIREITO
1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	5	DIREITO / PSICOLOGIA
2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	5	DIREITO / PSICOLOGIA
3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	5	DIREITO / PSICOLOGIA

4ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	5	DIREITO / PSICOLOGIA
5ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	5	DIREITO / PSICOLOGIA
1º JUÍZO - 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI	3	DIREITO
2º JUÍZO - 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI	3	DIREITO
1º JUÍZO - 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI	3	DIREITO
2º JUÍZO - 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI	3	DIREITO
VARA DE ACIDENTES DE TRABALHO	5	DIREITO
1ª VARA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, CONFLITOS FUNDIÁRIOS E PROTEÇÃO DE DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS	3	DIREITO
VARA DE AUDITORIA MILITAR	3	DIREITO
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	2	DIREITO
VARA DOS FEITOS RELATIVOS A DELITOS PRATICADOS POR ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA	5	DIREITO
VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	5	DIREITO
1ª TURMA RECURSAL	3	DIREITO
2ª TURMA RECURSAL	3	DIREITO
3ª TURMA RECURSAL	3	DIREITO
4ª TURMA RECURSAL	3	DIREITO
5ª TURMA RECURSAL	3	DIREITO
6ª TURMA RECURSAL	3	DIREITO
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TRÂNSITO	2	DIREITO
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA	2	DIREITO
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA E SAÚDE	2	DIREITO
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS	2	DIREITO
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS	2	DIREITO
3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS	2	DIREITO
4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS	2	DIREITO
5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS	2	DIREITO
6ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS	2	DIREITO
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CAUSAS COMUNS	2	DIREITO
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CAUSAS COMUNS	2	DIREITO
3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CAUSAS COMUNS	2	DIREITO
4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CAUSAS COMUNS	2	DIREITO
5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CAUSAS COMUNS	2	DIREITO
6ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CAUSAS COMUNS	2	DIREITO
7ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CAUSAS COMUNS	2	DIREITO
8ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CAUSAS COMUNS	2	DIREITO
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	2	DIREITO
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	2	DIREITO
3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	2	DIREITO
4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	2	DIREITO
5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	2	DIREITO
6ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	2	DIREITO
7ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	2	DIREITO
8ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	2	DIREITO
9ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	2	DIREITO
10ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	2	DIREITO
11ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	2	DIREITO
12ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	2	DIREITO

13ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	2	DIREITO
14ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	2	DIREITO
15ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	2	DIREITO
16ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	2	DIREITO
17ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	2	DIREITO
18ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	2	DIREITO
19ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	2	DIREITO
20ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	2	DIREITO

ANEXO IV

RELAÇÃO VAGAS DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR - GRADUAÇÃO			
UNIDADES JUDICIÁRIAS INTERIOR		VAGAS	
COMARCA	UNIDADE	QTD	CURSO
ALAGOINHAS	1ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E REGISTROS PÚBLICOS	3	DIREITO
	2ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	3	DIREITO
	3ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	2	DIREITO
	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	3	DIREITO
	1ª VARA CRIM JURI EXEC PENAS	2	DIREITO
	2ª VARA CRIM JURI EXEC PENAS	2	DIREITO
	VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE	2	DIREITO
	1ª VARA DOS SISTEMAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
AMARGOSA	1ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COM E REG PÚBLICOS, ACID. TRAB E FAZ. PÚBLICA	1	DIREITO
	1ª VARA CRIM JURI EXEC PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO
AMÉLIA RODRIGUES	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
ANDARAÍ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
ANAGÉ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
ANTAS	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
ARACI	JURISDIÇÃO PLENA	2	DIREITO
BAIANÓPOLIS	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
BARRA	1ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS E COMERCIAIS	1	DIREITO
	1ª VARA CRIM JURI EXEC PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO
BARRA DA ESTIVA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
BARRA DO CHOÇA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
BARRA DO MENDES	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
BARREIRAS	1ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	3	DIREITO
	2ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	3	DIREITO
	3ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E REGISTROS PÚBLICOS	3	DIREITO
	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	3	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL	3	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL (VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	3	DIREITO
	VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE E E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS	2	DIREITO
	1ª VARA DE FAMÍLIA ORFAO SUCES INTERDITOS	3	DIREITO
	1ª VARA JURI EXECUÇÃO PENAS	3	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	2	DIREITO
	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	2	DIREITO
BELMONTE	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
BELO CAMPO	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO

BOM JESUS DA LAPA	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONS, CIVEIS, COMER, CONSUMIDOR, REG PÚBL, ACID TRAB	1	DIREITO
	1ª V. CRIMINAL, JURI E EXECUÇÕES PENAS	1	DIREITO
	VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
BRUMADO	1ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS E COMERCIAIS	2	DIREITO
	2ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS E COMERCIAIS	2	DIREITO
	1ª VARA CRIM JURI EXEC PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO
	VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
BUERAREMA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
CACHOEIRA	VARA DOS FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COMERCIAIS	1	DIREITO
	VARA CRIMINAL	1	DIREITO
CACULÉ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
CAETITÉ	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO
CAMACÃ	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO
CAMAÇARI	1ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E REGISTROS PÚBLICOS	3	DIREITO
	2ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	3	DIREITO
	3ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS	3	DIREITO
	1ª VARA DE FAMÍLIA ORFAO SUC INTER E AUSENTES	3	DIREITO
	2ª VARA DE FAMÍLIA ORFAO SUC INTER E AUSENTES	3	DIREITO
	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUC CONC CONFLITO - CEJUSC	2	DIREITO
	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	3	DIREITO
	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E SAÚDE PÚBLICA	3	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL	3	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL	3	DIREITO
	VARA DE JURI E EXECUÇÕES PENAS	3	DIREITO
	VARA DA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA (VARA DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER)	3	DIREITO
	VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE E E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS	3	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	2	DIREITO
	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	2	DIREITO
CAMAMU	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
CAMPO FORMOSO	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	2	DIREITO
	2ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR	2	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	2	DIREITO
CANARANA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO

CANAVIEIRAS	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
CANDEIAS	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	2	DIREITO
	2ª VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS COMERCIAIS	2	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	2	DIREITO
CÂNDIDO SALES	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
CANSANÇÃO	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
CAPELA DO ALTO ALEGRE	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
CAPIM GROSSO	VARA FEITOS RELATIVOS RELAÇÕES DE CONSUMO CIVEIS E COMERCIAIS	1	DIREITO
	VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO
CARAVELAS	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
CARINHANHA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
CASA NOVA	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO
CASTRO ALVES	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
CATU	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO
CENTRAL	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
CHORROCHÓ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
CICERO DANTAS	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COM, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO
	VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
CIPÓ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
COARACI	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
COCOS	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
CONCEIÇÃO DO COITÉ	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1	DIREITO
	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	1	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
CONDE	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
CONDEÚBA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
CORAÇÃO DE MARIA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
CORIBE	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
CORRENTINA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
COTEGIPE	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
CRUZ DAS ALMAS	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1	DIREITO
	2ª VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO
CURAÇÁ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO

DIAS D'ÁVILA	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO
ENCRUZILHADA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
ENTRE RIOS	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO
ESPLANADA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
EUCLIDES DA CUNHA	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO
	2ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, E FAZENDA PÚBLICA	1	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS	1	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
EUNAPOLIS	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PÚBLICOS	2	DIREITO
	2ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, E ACIDENTE DE TRABALHO	2	DIREITO
	1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA	2	DIREITO
	VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS E INTERDITOS	2	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS	2	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL	2	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
FEIRA DE SANTANA	1ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	4	DIREITO
	2ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS	4	DIREITO
	3ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS	4	DIREITO
	4ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS	4	DIREITO
	5ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS	4	DIREITO
	6ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS	4	DIREITO
	7ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS	4	DIREITO
	CARTÓRIO INTEGRADO DE FAMÍLIA	5	DIREITO
	1ª VARA FAMÍLIA SUCE.S. ORFÃO E INTERDITOS	4	DIREITO
	2ª VARA FAMÍLIA SUCE.S. ORFÃO E INTERDITOS	4	DIREITO
	3ª VARA FAMÍLIA SUCE.S. ORFÃO E INTERDITOS	4	DIREITO
	4ª VARA FAMÍLIA SUCE.S. ORFÃO E INTERDITOS	4	DIREITO
	VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTES DE TRABALHO	3	DIREITO
	1ª VARA FAZENDA PUBLICA E REGISTROS PÚBLICOS	4	DIREITO
	2ª VARA FAZENDA PUBLICA	4	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL E CRIANÇA E ADOLESCENTE	3	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3	DIREITO
	3ª VARA CRIMINAL E IDOSOS	3	DIREITO
	VARA DE TOXICOS E ACIDENTES DE VEÍCULOS	4	DIREITO
	VARA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER	5	DIREITO
	2ª VARA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER	5	DIREITO
	VARA DO JÚRI E DELITOS DE IMPRENSA	3	DIREITO
	VARA DE EXECUÇÕES PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	3	DIREITO
	VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE E E EXECUÇÃO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS	4	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	2	DIREITO
	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	2	DIREITO
	3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	2	DIREITO
	4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	2	DIREITO
	5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	2	DIREITO
	SEC. BALCOES DE JUSTICA E CIDADANIA - CEJUSC	2	DIREITO
	CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO E CONFLITOS - CEJUSC	2	DIREITO

FORMOSA DO RIO PRETO	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
GANDU	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO
	VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
GENTIO DO OURO	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
GOVERNADOR MANGABEIRA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
GUANAMBI	1ª V. FEITOS REL AS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REGISTROS PÚBLICOS	1	DIREITO
	2ª V. FEITOS REL AS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, FAZENDA PÚBLICA E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO
	1ª VARA DE FAMÍLIA ORFAO SUC INTER E AUSENTES	1	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS	1	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
GUARATINGA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
IAÇU	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
IBICARAÍ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
IBIRAPUÃ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
IBIRATAIA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
IBOTIRAMA	1ª V. FEITOS REL AS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO
IGAPORÃ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
IGUAÍ	V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS E COMERCIAIS	1	DIREITO
	VARA CRIMINAL	1	DIREITO
ILHEUS	1ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	2	DIREITO
	2ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	2	DIREITO
	3ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E REGISTROS PÚBLICOS	2	DIREITO
	4ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, E COMERCIAIS	2	DIREITO
	1ª VARA DE FAMÍLIA ORFAO SUC INTER E AUSENTES	2	DIREITO
	2ª VARA DE FAMÍLIA ORFAO SUC INTER E AUSENTES	2	DIREITO
	CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO E CONFLITOS - CEJUSC	1	DIREITO
	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	3	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL	2	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL	2	DIREITO
	VARA DE JURI, EXECUÇÃO PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	2	DIREITO
	VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE E E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS	2	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
	3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO

INHAMBUPE	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
IPIAÚ	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO
	VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
IPIRÁ	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1	DIREITO
	2º VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO
	VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
IRAQUARA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
IRARÁ	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO
IRECÊ	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO
	2ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS	1	DIREITO
	3ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS	1	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS	1	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
ITABELA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
ITABERABA	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REGISTROS PÚBLICOS	1	DIREITO
	2ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, FAZENDA PÚBLICA E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS	1	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
ITABUNA	CARTÓRIO INTEGRADO CÍVEL	5	DIREITO
	1ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	3	DIREITO
	2ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	3	DIREITO
	3ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	3	DIREITO
	4ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E REGISTROS PÚBLICOS	3	DIREITO
	1ª VARA DE FAMÍLIA ORFAO SUC INTER E AUSENTES	3	DIREITO
	2ª VARA DE FAMÍLIA ORFAO SUC INTER E AUSENTES	3	DIREITO
	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	3	DIREITO
	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	3	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL	2	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL	2	DIREITO
	VARA DE EXECUÇÃO PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	3	DIREITO
	VARA DE JURI	3	DIREITO
	VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE E E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS	2	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
	3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO

ITACARÉ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
ITAGIBÁ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
ITAJUÍPE	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
ITAMARAJU	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO
	VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
ITAMBÉ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
ITANHÉM	V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS E COMERCIAIS	1	DIREITO
	VARA CRIMINAL	1	DIREITO
ITAPARICA	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO
ITAPETINGA	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REGISTROS PÚBLICOS	1	DIREITO
	2ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, FAZENDA PÚBLICA E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS	1	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
ITAPICURU	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
ITARANTIM	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
ITIÚBA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
ITORORÓ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
ITUAÇU	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
ITUBERÁ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
JACARACI	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
JACOBINA	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR E REGISTROS PÚBLICOS	2	DIREITO
	3ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, FAZENDA PÚBLICA E ACIDENTES DE TRABALHO	2	DIREITO
	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	2	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS	2	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL	2	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
JAGUAQUARA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
JAGUARARI	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
JEQUIÉ	1ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	3	DIREITO
	2ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	3	DIREITO
	3ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	3	DIREITO
	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	3	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL	2	DIREITO
	VARA DE JURI, EXECUÇÃO PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	3	DIREITO
	VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE E E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS	2	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO

JEREMOABO	1ª V. FEITOS REL AS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO
	VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO
JITAÚNA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
JOÃO DOURADO	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
JUAZEIRO	1ª V. FEITOS RELATIVOS AS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E REGISTROS PÚBLICOS	3	DIREITO
	2ª V. FEITOS RELATIVOS AS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	3	DIREITO
	3ª V. FEITOS RELATIVOS AS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	3	DIREITO
	1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA	3	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL	2	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL	2	DIREITO
	VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE E E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS	2	DIREITO
	VARA DO JÚRI	2	DIREITO
	VARA DE EXECUÇÃO PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	2	DIREITO
	VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	2	DIREITO
	2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	2	DIREITO
	CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO E CONFLITOS - CEJUSC	1	DIREITO
	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	2	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
LAJE	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
LAPÃO	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
LAURO DE FREITAS	1ª V. FEITOS RELATIVOS AS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS	3	DIREITO
	2ª V. FEITOS RELATIVOS AS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	3	DIREITO
	1ª VARA DA FAMÍLIA	3	DIREITO
	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	3	DIREITO
	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	3	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL	3	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL	3	DIREITO
	1ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE E E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS	2	DIREITO
	VARA DE JURI, EXECUÇÃO PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	2	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	2	DIREITO
	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	2	DIREITO
LENÇÓIS	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	1ª V. FEITOS REL AS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO
	2ª V. FEITOS REL AS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO
	VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO
	VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REGISTROS PÚBLICOS	2	DIREITO
	2ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, FAZENDA PÚBLICA E ACIDENTES DE TRABALHO	2	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS	2	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
MACARANI	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
MACAUBAS	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO
	2ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO
	VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO
MAIRI	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
MARACÁS	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
MARAGOGIPE	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
MATA DE SÃO JOÃO	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO
	VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO
MEDEIROS NETO	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
MIGUEL CALMON	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
MONTE SANTO	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
MORRO DO CHAPÉU	V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS E COMERCIAIS	1	DIREITO
	VARA CRIMINAL	1	DIREITO
MUCURI	V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS E COMERCIAIS	1	DIREITO
	VARA CRIMINAL	1	DIREITO
MUNDO NOVO	V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR E REGISTROS PÚBLICOS	1	DIREITO
	VARA CRIM JURI EXEC PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO
MURITIBA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
MUTUIPE	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
NAZARÉ	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO
	VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO
NOVA SOURE	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
NOVA VIÇOSA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
OLINDINA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
OLIVEIRA DOS BREJINHOS	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
PALMAS DE MONTE ALTO	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
PARAMIRIM	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO
	VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO
PARIPIRANGA	V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS E COMERCIAIS	1	DIREITO
	VARA CRIMINAL	1	DIREITO

PAULO AFONSO	1ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	3	DIREITO
	2ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	3	DIREITO
	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	3	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL, JURI E EXECUÇÕES PENAS	3	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL	2	DIREITO
	VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	3	DIREITO
	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS	2	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
PIATÃ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
PILÃO ARCADO	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
PINDOBAÇU	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
PIRITIBA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
PLANALTO	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
POÇÕES	V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	2	DIREITO
	VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	2	DIREITO
POJUCA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
PORTO SEGURO	1ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	3	DIREITO
	1ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃO, SUCESSÕES E INTERDITOS	3	DIREITO
	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	3	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL	2	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL	2	DIREITO
	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	2	DIREITO
	2ª VARA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, CONFLITOS FUNDIÁRIOS E PROTEÇÃO DE DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS	3	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
PRADO	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
QUEIMADAS	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
REMANSO	V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO
	VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO
RETIROLÂNDIA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
RIACHÃO DAS NEVES	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
RIACHÃO DO JACUIPE	V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO
	VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO
	VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO

RIACHO DE SANTANA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
RIBEIRA DO POMBAL	V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO
	VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO
RIO REAL	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
RUY BARBOSA	V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO
	VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO
SANTA BÁRBARA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
SANTA CRUZ CABRÁLIA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
SANTA INÊS	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
SANTA LUZ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
SANTA MARIA DA VITÓRIA	V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO
	VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO
	VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
SANTA RITA DE CÁSSIA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
SANTA TEREZINHA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
SANTANA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
SANTO AMARO	V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO
	VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REGISTROS PÚBLICOS	3	DIREITO
	2ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, FAZENDA PÚBLICA E ACIDENTES DE TRABALHO	3	DIREITO
	3ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, FAZENDA PÚBLICA E ACIDENTES DE TRABALHO	3	DIREITO
	1ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃO, SUCESSOES E INTERDITOS	3	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS	3	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS	2	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
SANTO ESTEVÃO	V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	2	DIREITO
	VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO
	VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
SÃO DESIDÉRIO	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
SÃO FELIPE	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
SÃO FÉLIX	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
SÃO FRANCISCO DO CONDE	V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS E COMERCIAIS	1	DIREITO
	VARA CRIMINAL	1	DIREITO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO

SÃO SEBASTIÃO DO PAS-SÉ	V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS E COMERCIAIS	1	DIREITO
	VARA CRIMINAL	1	DIREITO
SAPEAÇU	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
SAÚDE	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
SEABRA	V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO
	VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO
SENHOR DO BONFIM	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REGISTROS PÚBLICOS	1	DIREITO
	2ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, FAZENDA PÚBLICA E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS	1	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
SENTO SÉ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
SERRA DOURADA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
SERRINHA	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REGISTROS PÚBLICOS	2	DIREITO
	2ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, FAZENDA PÚBLICA E ACIDENTES DE TRABALHO	2	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL, JURI , EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	2	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL	2	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
SIMÕES FILHO	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REGISTROS PÚBLICOS	2	DIREITO
	2ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, FAZENDA PÚBLICA E ACIDENTES DE TRABALHO	2	DIREITO
	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	2	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL, JURI , EXECUÇÕES PENAS	2	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL, INFANCIA E JUVENTUDE	2	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
SOBRADINHO	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
TANHAÇU	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
TANQUE NOVO	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
TAPEROÁ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
TEIXEIRA DE FREITAS	1ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E REGISTROS PÚBLICOS	2	DIREITO
	2ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS, FAZENDA PÚBLICA E ACIDENTES DE TRABALHO	2	DIREITO
	1ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS	2	DIREITO
	1ª VARA JURI E EXECUÇÕES PENAS	2	DIREITO
	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	2	DIREITO
	1ª VARA DA FAMÍLIA	2	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL	2	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL	2	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
TEOFILÂNDIA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
TERRA NOVA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO

TREMEDAL	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
TUCANO	JURISDIÇÃO PLENA	2	DIREITO
UAUÁ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
UBAIRA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
UBAITABA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
UBATÃ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
UNA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
URANDI	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
URUÇUCA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
UTINGA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
VALENÇA	1ª V. FEITOS REL AS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REGISTROS PÚBLICOS	2	DIREITO
	2ª V. FEITOS REL AS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, FAZENDA PÚBLICA E ACIDENTES DE TRABALHO	2	DIREITO
	CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO E CONFLITOS - CEJUSC	1	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL, JURI , EXECUÇÕES PENAS	2	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL	2	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
VALENTE	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
VITÓRIA DA CONQUISTA	1º CARTÓRIO INTEGRADO CÍVEL	5	DIREITO
	1ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	3	DIREITO
	2ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	3	DIREITO
	3ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	3	DIREITO
	4ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E REGISTROS PÚBLICOS	3	DIREITO
	5ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTE DE TRABALHO	3	DIREITO
	1ª VARA FAMÍLIA, ORFAOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	4	DIREITO
	2ª VARA FAMÍLIA, ORFAOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	4	DIREITO
	CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO E CONFLITOS - CEJUSC	2	DIREITO
	1ª VARA FAZENDA PUBLICA	4	DIREITO
	2ª VARA FAZENDA PUBLICA	4	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL	3	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL	3	DIREITO
	3ª VARA CRIMINAL	3	DIREITO
	VARA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER	3	DIREITO
	2ª VARA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER	3	DIREITO
	VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE	2	DIREITO
	VARA DO JÚRI	3	DIREITO
	VARA DE EXECUÇÕES PENAS	3	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
	3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO
WENCESLAU GUIMARÃES	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO
XIQUE-XIQUE	V. FEITOS REL AS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO
	VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO

ANEXO V

RELAÇÃO VAGAS DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO			
ADMINISTRATIVO E 2º GRAU	VAGAS		
UNIDADE	QTD	GRADUAÇÃO	ÁREA DA PÓS
GABINETE DE DESEMBARGADORES	70	DIREITO	DIREITO
1ª VICE-PRESIDÊNCIA - GABINETE	1	DIREITO	DIREITO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASCOM	1	COMUNICAÇÃO	COMUNICAÇÃO
ASSESSORIA DE PROJETOS	3	DIREITO / ADM / COMUNICAÇÃO	DIREITO / ADM / COMUNICAÇÃO
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I - MAGISTRADOS AEP I	1	DIREITO	DIREITO
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA II - INSTITUCIONAL AEP II	2	DIREITO	DIREITO
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA III - TIC	2	DIREITO	DIREITO
AUDITORIA	1	DIREITO / ADM / CONTÁBEIS	DIREITO / ADM / CONTÁBEIS
AXÉ LAB LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA - LABJUS	6	TEC. DA IN- FORMAÇÃO	TEC. DA IN- FORMAÇÃO
CENTRAL DE CUSTAS JUDICIAIS - CCJUD	8	DIREITO / ADM / CONTÁBEIS	DIREITO / ADM / CONTÁBEIS
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDENCIA	2	DIREITO / ADM	DIREITO / ADM
COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO	2	DIREITO / PSICO / SERV SOCIAL	DIREITO / PSICO / SERV SOCIAL
COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO	1	DIREITO	DIREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE REFORMA	2	DIREITO	DIREITO
COMISSÃO PROCESSANTE DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CPSA	4	DIREITO	DIREITO
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS	3	DIREITO	DIREITO
COMISSÃO DE SAÚDE / COMITÊ DE SAÚDE	1	DIREITO	DIREITO
CONSULTORIA JURÍDICA - CONSU	4	ADM / DIREITO	ADM / DIREITO
CONTROLADORIA JUDICIÁRIA - CTJUD	1	DIREITO	DIREITO
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS	1	DIREITO / ADM	DIREITO / ADM
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO TÉCNICO - COATE	1	DIREITO / ADM / TEC DA INFORMAÇÃO	DIREITO / ADM / TEC DA INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ARRECADAÇÃO - COARC	1	DIREITO	DIREITO
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS - CPREV	2	DIREITO / ADM	DIREITO / ADM
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE - COTAB	1	ADM / CONTA- BILIDADE	ADM / CONTA- BILIDADE
COORDENAÇÃO DE DATACENTER E TELECOM	1	DIREITO / ADM / TEC DA INFORMAÇÃO	DIREITO / ADM / TEC DA INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAS - CODES	10	ADM / CONT / PSICO / COMUNICAÇÃO	ADM / CONT / PSICO / COMUNICAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESTATÍSTICA	1	ESTATÍSTICA	ESTATÍSTICA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA ESTRATÉGIA	1	DIREITO / ADM / COMUNICAÇÃO	DIREITO / ADM / COMUNICAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO - COLIQ	4	CONTABILIDA- DE / ADM	CONTABILIDA- DE / ADM
COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO - COPAG	2	ADM / CONTA- BILIDADE	ADM / CONTA- BILIDADE

COORDENAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS - CPROJ	2	ARQUITETURA	ARQUITETURA
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E PROCESSOS	2	DIREITO / ADM / COMUNICAÇÃO	DIREITO / ADM / COMUNICAÇÃO
COORDENAÇÃO DE REGISTROS E CONCESSÕES - CO-REC	2	DIREITO / ADM	DIREITO / ADM
COORDENAÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL - COSOP	8	ADM / CONT / PSICO / COMUNICAÇÃO	ADM / CONT / PSICO / COMUNICAÇÃO
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES - CSERV	1	ADM / DIREITO	ADM / DIREITO
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - CGRAF	1	ADM / DESIGN	ADM / DESIGN
COORDENAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CO-SIS	1	DIREITO / ADM / TEC DA INFORMAÇÃO	DIREITO / ADM / TEC DA INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE SISTEMAS JUDICIAIS - CSJUD	1	DIREITO / ADM / TEC DA INFORMAÇÃO	DIREITO / ADM / TEC DA INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS	2	DIREITO / ADM	DIREITO / ADM
COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - CIJ	1	PSICOLOGIA / DIREITO	PSICOLOGIA / DIREITO
COORDENADORIA ESTADUAL DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	2	PSICOLOGIA / DIREITO	PSICOLOGIA / DIREITO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CGJ	24	DIREITO	DIREITO
CORREGEDORIA GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL	16	DIREITO	DIREITO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - DAS	11	ENFERMAGEM / ADM	ENFERMAGEM / ADM
DIRETORIA DE GOVERNANÇA DE TIC	2	DIREITO / ADM / TEC DA INFORMAÇÃO	DIREITO / ADM / TEC DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE TIC	2	DIREITO / ADM / TEC DA INFORMAÇÃO	DIREITO / ADM / TEC DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	1	DIREITO / ADM / CONTABEIS	DIREITO / ADM / CONTABEIS
DIRETORIA DE PROJETOS E PROCESSOS	1	DIREITO / ADM / COMUNICAÇÃO	DIREITO / ADM / COMUNICAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH	1	DIREITO / ADM	DIREITO / ADM
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS - DSG	1	DIREITO / ADM	DIREITO / ADM
DIRETORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	3	DIREITO / ADM / TEC DA INFORMAÇÃO	DIREITO / ADM / TEC DA INFORMAÇÃO
EDEP - ESCRITÓRIO DE PROJETOS E PROCESSOS DEPARTAMENTAIS DA CGJ	10	DIREITO / ADM / TEC DA INFORMAÇÃO	DIREITO / ADM / TEC DA INFORMAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1	DIREITO / ADM	DIREITO / ADM
NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS - NACP	14	DIREITO / CONTABILIDADE	DIREITO / CONTABILIDADE
NÚCLEO ACESSIBILIDADE	2	DIREITO / ADM	DIREITO / ADM
NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO FISCAL - NAF	6	DIREITO / ADM	DIREITO / ADM
NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA	1	DIREITO	DIREITO
NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0	4	DIREITO	DIREITO
NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA	2	DIREITO	DIREITO
NÚCLEO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA DO 2º GRAU	1	DIREITO	DIREITO
NÚCLEO DE SUPORTE À BAIXA PROCESSUAL, APURAÇÃO E COBRANÇA DAS CUSTAS REMANESCENTES	8	DIREITO	DIREITO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPEMEC	23	DIREITO / ADM	DIREITO / ADM
NÚCLEO DE SANEAMENTO DE DADOS, DIGITALIZAÇÃO E VIRTUALIZAÇÃO - NSD	14	DIREITO	DIREITO
SEÇÃO DE RECURSOS	11	DIREITO	DIREITO
SECRETARIA DA SEÇÃO DE RECURSOS	1	DIREITO	DIREITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2	DIREITO / ADM / CONTABILIDADE	DIREITO / ADM / CONTABILIDADE
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	DIREITO / ADM / COMUNICAÇÃO	DIREITO / ADM / COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE ESTRATÉGIA E PROJETOS	2	DIREITO / ADM / COMUNICAÇÃO	DIREITO / ADM / COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGESP	2	DIREITO / ADM / COMUNICAÇÃO	DIREITO / ADM / COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	1	DIREITO / ADM / CONTABILIDADE	DIREITO / ADM / CONTABILIDADE
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	2	DIREITO / ADM / TEC DA INFORMAÇÃO	DIREITO / ADM / TEC DA INFORMAÇÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	1	DIREITO	DIREITO
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA - SGP - GABINETE	2	DIREITO / ADM	DIREITO / ADM
SECRETARIA JUDICIÁRIA - SEJUD	1	DIREITO / ADM	DIREITO / ADM
SECRETARIA VIRTUAL	30	DIREITO	DIREITO
SERVIÇO DE APOIO E ORIENTAÇÃO FAMILIAR - SAOF	19	PSICOLOGIA / SERV SOCIAL	PSICOLOGIA / SERV SOCIAL
UNIVERSIDADE CORPORATIVA - UNICORP	4	DIREITO / PEDAGOGIA / ADM	DIREITO / PEDAGOGIA / ADM

ANEXO VI

RELAÇÃO VAGAS DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO			
UNIDADES JUDICIÁRIAS CAPITAL	VAGAS		
UNIDADE	QTD	GRADUAÇÃO OBRIGATORIA	ÁREA DA PÓS
1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL	1	DIREITO	DIREITO
2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL	1	DIREITO	DIREITO
3ª VARA CÍVEL E COMERCIAL	1	DIREITO	DIREITO
4ª VARA CÍVEL E COMERCIAL	1	DIREITO	DIREITO
5ª VARA CÍVEL E COMERCIAL	1	DIREITO	DIREITO
6ª VARA CÍVEL E COMERCIAL	1	DIREITO	DIREITO
7ª VARA CÍVEL E COMERCIAL	1	DIREITO	DIREITO
8ª VARA CÍVEL E COMERCIAL	1	DIREITO	DIREITO
9ª VARA CÍVEL E COMERCIAL	1	DIREITO	DIREITO
10ª VARA CÍVEL E COMERCIAL	1	DIREITO	DIREITO
1ª VARA EMPRESARIAL	1	DIREITO	DIREITO
2ª VARA EMPRESARIAL	1	DIREITO	DIREITO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1	DIREITO	DIREITO
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1	DIREITO	DIREITO
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1	DIREITO	DIREITO
4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1	DIREITO	DIREITO
5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1	DIREITO	DIREITO
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1	DIREITO	DIREITO
7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1	DIREITO	DIREITO
8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E SAÚDE PÚBLICA	1	DIREITO	DIREITO
9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1	DIREITO	DIREITO
10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1	DIREITO	DIREITO

11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1	DIREITO	DIREITO
13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1	DIREITO	DIREITO
15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1	DIREITO	DIREITO
20ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1	DIREITO	DIREITO
1ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	1	DIREITO	DIREITO
2ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	1	DIREITO	DIREITO
3ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	1	DIREITO	DIREITO
4ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	1	DIREITO	DIREITO
5ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	1	DIREITO	DIREITO
6ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	1	DIREITO	DIREITO
7ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	1	DIREITO	DIREITO
8ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	1	DIREITO	DIREITO
9ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	1	DIREITO	DIREITO
10ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	1	DIREITO	DIREITO
11ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	1	DIREITO	DIREITO
12ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	1	DIREITO	DIREITO
13ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	1	DIREITO	DIREITO
14ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	1	DIREITO	DIREITO
15ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	1	DIREITO	DIREITO
16ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	1	DIREITO	DIREITO
17ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	1	DIREITO	DIREITO
18ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	1	DIREITO	DIREITO
19ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	1	DIREITO	DIREITO
20ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	1	DIREITO	DIREITO
1ª VARA DE FAMÍLIA	1	DIREITO	DIREITO
2ª VARA DE FAMÍLIA	1	DIREITO	DIREITO
3ª VARA DE FAMÍLIA	1	DIREITO	DIREITO
4ª VARA DE FAMÍLIA	1	DIREITO	DIREITO
5ª VARA DE FAMÍLIA	1	DIREITO	DIREITO
6ª VARA DE FAMÍLIA	1	DIREITO	DIREITO
7ª VARA DE FAMÍLIA	1	DIREITO	DIREITO
8ª VARA DE FAMÍLIA	1	DIREITO	DIREITO
9ª VARA DE FAMÍLIA	1	DIREITO	DIREITO
10ª VARA DE FAMÍLIA	1	DIREITO	DIREITO
1ª VARA DE SUCESSÕES ÓRFÃOS E INTERDITOS	1	DIREITO	DIREITO
2ª VARA DE SUCESSÕES ÓRFÃOS E INTERDITOS	1	DIREITO	DIREITO
3ª VARA DE SUCESSÕES ÓRFÃOS E INTERDITOS	1	DIREITO	DIREITO
4ª VARA DE SUCESSÕES ÓRFÃOS E INTERDITOS	1	DIREITO	DIREITO
5ª VARA DE SUCESSÕES ÓRFÃOS E INTERDITOS	1	DIREITO	DIREITO
1ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
2ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
3ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO

4ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
5ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
6ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
7ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
8ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
9ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
10ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
11ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
12ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
13ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
14ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
15ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS A TÓXICOS	1	DIREITO	DIREITO
2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS A TÓXICOS	1	DIREITO	DIREITO
3ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS A TÓXICOS	1	DIREITO	DIREITO
1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	1	DIREITO	DIREITO
2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	1	DIREITO	DIREITO
NÚCLEO DE APOIO PSICOSSOCIAL	2	PSICO / SERV SOCIAL	PSICO / SERV SOCIAL
1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAS	2	DIREITO	DIREITO
2ª VARA DE EXECUÇÕES PENAS	2	DIREITO	DIREITO
3ª VARA DE EXECUÇÕES PENAS	2	DIREITO	DIREITO
1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
5ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	1	DIREITO / PSICOLOGIA	DIREITO / PSICOLOGIA
2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	1	DIREITO / PSICOLOGIA	DIREITO / PSICOLOGIA
3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	1	DIREITO / PSICOLOGIA	DIREITO / PSICOLOGIA
4ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	1	DIREITO / PSICOLOGIA	DIREITO / PSICOLOGIA
5ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	1	DIREITO / PSICOLOGIA	DIREITO / PSICOLOGIA
1º JUÍZO - 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI	1	DIREITO	DIREITO
2º JUÍZO - 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI	1	DIREITO	DIREITO
1º JUÍZO - 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI	1	DIREITO	DIREITO
2º JUÍZO - 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI	1	DIREITO	DIREITO
VARA DE ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	1	DIREITO	DIREITO
1ª VARA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, CONFLITOS FUNDIÁRIOS E PROTEÇÃO DE DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS	1	DIREITO	DIREITO

VARA DE AUDITORIA MILITAR	1	DIREITO	DIREITO
1ª VARA DAS GARANTIAS	1	DIREITO	DIREITO
2ª VARA DAS GARANTIAS	1	DIREITO	DIREITO
3ª VARA DAS GARANTIAS	1	DIREITO	DIREITO
VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	2	DIREITO	DIREITO
VARA DOS FEITOS RELATIVOS A DELITOS PRATICADOS POR ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA	1	DIREITO	DIREITO
1ª TURMA RECURSAL	3	DIREITO	DIREITO
2ª TURMA RECURSAL	3	DIREITO	DIREITO
3ª TURMA RECURSAL	3	DIREITO	DIREITO
4ª TURMA RECURSAL	3	DIREITO	DIREITO
5ª TURMA RECURSAL	3	DIREITO	DIREITO
6ª TURMA RECURSAL	3	DIREITO	DIREITO
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TRÂNSITO	1	DIREITO	DIREITO
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA	1	DIREITO	DIREITO
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA E SAÚDE	1	DIREITO	DIREITO
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS	1	DIREITO	DIREITO
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS	1	DIREITO	DIREITO
3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS	1	DIREITO	DIREITO
4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS	1	DIREITO	DIREITO
5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS	1	DIREITO	DIREITO
6ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS	1	DIREITO	DIREITO
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CAUSAS COMUNS	1	DIREITO	DIREITO
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CAUSAS COMUNS	1	DIREITO	DIREITO
3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CAUSAS COMUNS	1	DIREITO	DIREITO
4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CAUSAS COMUNS	1	DIREITO	DIREITO
5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CAUSAS COMUNS	1	DIREITO	DIREITO
6ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CAUSAS COMUNS	1	DIREITO	DIREITO
7ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CAUSAS COMUNS	1	DIREITO	DIREITO
8ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CAUSAS COMUNS	1	DIREITO	DIREITO
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	1	DIREITO	DIREITO
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	1	DIREITO	DIREITO
3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	1	DIREITO	DIREITO
4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	1	DIREITO	DIREITO
5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	1	DIREITO	DIREITO
6ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	1	DIREITO	DIREITO
7ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	1	DIREITO	DIREITO
8ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	1	DIREITO	DIREITO

9ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	1	DIREITO	DIREITO
10ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	1	DIREITO	DIREITO
11ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	1	DIREITO	DIREITO
12ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	1	DIREITO	DIREITO
13ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	1	DIREITO	DIREITO
14ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	1	DIREITO	DIREITO
15ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	1	DIREITO	DIREITO
16ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	1	DIREITO	DIREITO
17ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	1	DIREITO	DIREITO
18ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	1	DIREITO	DIREITO
19ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	1	DIREITO	DIREITO
20ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR	1	DIREITO	DIREITO
VARAS DE SUBSTITUIÇÃO	50	DIREITO	DIREITO
JUIZ SUBSTITUTO DE 2º GRAU	20	DIREITO	DIREITO

ANEXO VII

RELAÇÃO VAGAS DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO				
UNIDADES JUDICIÁRIAS INTERIOR		VAGAS		
COMARCA	UNIDADE	QTD	GRADUAÇÃO OBRIGATORIA	ÁREA DA PÓS
ALAGOINHAS	1ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVIS, COMERCIAIS E REGISTROS PÚBLICOS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	3ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIM JURI EXEC PENAS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA CRIM JURI EXEC PENAS	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DOS SISTEMAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
AMARGOSA	1ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVIS, COM E REG PÚBLICOS, ACID. TRAB E FAZ. PÚBLICA	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIM JURI EXEC PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
AMÉLIA RODRIGUES	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
ANDARAÍ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
ANAGÉ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
ANTAS	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
ARACI	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
BAIANOPOLIS	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO

BARRA	1ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS E COMERCIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIM JURI EXEC PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
BARRA DA ESTIVA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
BARRA DO CHOÇA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
BARRA DO MENDES	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
BARREIRAS	1ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	2ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	3ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E REGISTROS PÚBLICOS	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DE FAMÍLIA ORFÃO SUCESSOS INTERDITOS	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL (VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE E E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA JURI EXECUÇÃO PENAS	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
BELMONTE	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
BELO CAMPO	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
BOM JESUS DA LAPA	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONS, CIVEIS, COMER, CONSUMIDOR, REG PÚBL, ACID TRAB	1	DIREITO	DIREITO
	1ª V. CRIMINAL, JURI E EXECUÇÕES PENAS	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
BRUMADO	1ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS E COMERCIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS E COMERCIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIM JURI EXEC PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
BUERAREMA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
CACHOEIRA	VARA DOS FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COMERCIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
CACULÉ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
CAETITÉ	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
CAMACÃ	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO

CAMAÇARI	1ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CÍVEIS, COMERCIAIS E REGISTROS PÚBLICOS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CÍVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	3ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CÍVEIS, COMERCIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DE FAMÍLIA ORFAO SUC INTER E AUSENTES	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA DE FAMÍLIA ORFAO SUC INTER E AUSENTES	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E SAÚDE PÚBLICA	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DE JURI E EXECUÇÕES PENAS	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA (VARA DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER)	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
CAMAMU	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
CAMPO FORMOSO	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	2ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
CANARANA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
CANAVIEIRAS	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
CANDEIAS	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CÍVEIS COMERCIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
CÂNDIDO SALES	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
CANSANÇÃO	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
CAPELA DO ALTO ALEGRE	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
CAPIM GROSSO	VARA FEITOS RELATIVOS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
CARAVELAS	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
CARINHANHA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
CASA NOVA	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO

CASTRO ALVES	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
CATU	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
CENTRAL	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
CHORROCHÓ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
CICERO DANTAS	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COM, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
CIPÓ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
COARACI	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
COCOS	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
CONCEIÇÃO DO COITÉ	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1	DIREITO	DIREITO
	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
CONCEIÇÃO DO JACUIPE	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
CONDE	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
CONDEÚBA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
CORAÇÃO DE MARIA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
CORIBE	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
CORRENTINA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
COTEGIPE	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
CRUZ DAS ALMAS	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
CURAÇÁ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
DIAS D'ÁVILA	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
ENCRUZILHADA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
ENTRE RIOS	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
ESPLANADA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO

EUCLIDES DA CUNHA	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	2ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, E FAZENDA PÚBLICA	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAIAS	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
EUNAPOLIS	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PÚBLICOS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, E ACIDENTE DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS E INTERDITOS	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAIAS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
FEIRA DE SANTANA	1ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	2ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	3ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	4ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	5ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	6ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	7ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA FAMÍLIA SUCES. ORFAOS E INTERDITOS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA FAMÍLIA SUCES. ORFAOS E INTERDITOS	1	DIREITO	DIREITO
	3ª VARA FAMÍLIA SUCES. ORFAOS E INTERDITOS	1	DIREITO	DIREITO
	4ª VARA FAMÍLIA SUCES. ORFAOS E INTERDITOS	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA FAZENDA PUBLICA E REGISTROS PÚBLICOS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA FAZENDA PUBLICA	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL E CRIANÇA E ADOLESCENTE	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1	DIREITO	DIREITO
	3ª VARA CRIMINAL E IDOSOS	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DE TOXICOS E ACIDENTES DE VEÍCULOS	1	DIREITO	DIREITO
	VARA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DO JÚRI E DELITOS DE IMPRENSA	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE E E EXECUÇÃO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO

FORMOSA DO RIO PRETO	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
GANDU	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
GENTIO DO OURO	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
GOVERNADOR MANGABEIRA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
GUANAMBI	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REGISTROS PÚBLICOS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, FAZENDA PÚBLICA E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DE FAMÍLIA ORFAO SUC INTER E AUSENTES	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
GUARATINGA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
IAÇU	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
IBICARAÍ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
IBIRAPUÃ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
IBIRATAIA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
IBOTIRAMA	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
IGAPORÃ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
IGUAÍ	V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS E COMERCIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
ILHEUS	1ª V. FEITOS RELATIVOS AS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	2ª V. FEITOS RELATIVOS AS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	3ª V. FEITOS RELATIVOS AS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E REGISTROS PÚBLICOS	1	DIREITO	DIREITO
	4ª V. FEITOS RELATIVOS AS REL DE CONSUMO CIVEIS, E COMERCIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DE FAMÍLIA ORFAO SUC INTER E AUSENTES	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA DE FAMÍLIA ORFAO SUC INTER E AUSENTES	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DE JURI, EXECUÇÃO PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE E E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
INHAMBUPE	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO

IPIAÚ	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
IPIRÁ	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
IRAQUARA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
IRARÁ	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
IRECÊ	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	2ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS	1	DIREITO	DIREITO
	3ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
ITABELA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
ITABERABA	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REGISTROS PÚBLICOS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, FAZENDA PÚBLICA E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
ITABUNA	1ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	2ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	3ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	4ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E REGISTROS PÚBLICOS	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DE FAMÍLIA ORFAO SUC INTER E AUSENTES	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA DE FAMÍLIA ORFAO SUC INTER E AUSENTES	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DE EXECUÇÃO PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DE JURI	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE E E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO

ITACARÉ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
ITAGIBÁ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
ITAJUÍPE	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
ITAMARAJU	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
ITAMBÉ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
ITANHÉM	V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS E COMERCIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
ITAPARICA	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
ITAPETINGA	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REGISTROS PÚBLICOS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, FAZENDA PÚBLICA E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
ITAPICURU	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
ITARANTIM	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
ITIÚBA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
ITORORÓ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
ITUAÇU	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
ITUBERÁ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
JACARACI	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
JACOBINA	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR E REGISTROS PÚBLICOS	1	DIREITO	DIREITO
	3ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, FAZENDA PÚBLICA E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
JAGUAQUARA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
JAGUARARI	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO

JEQUIÉ	1ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CÍVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	2ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CÍVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	3ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CÍVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DE JURI, EXECUÇÃO PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
JEREMOABO	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
JITAÚNA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
JOÃO DOURADO	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
JUAZEIRO	1ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CÍVEIS, COMERCIAIS E REGISTROS PÚBLICOS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CÍVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	3ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CÍVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DO JÚRI	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DE EXECUÇÃO PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
LAJE	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
LAPÃO	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
LAURO DE FREITAS	1ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CÍVEIS, COMERCIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CÍVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DA FAMÍLIA	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DE JURI, EXECUÇÃO PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO

LENÇÓIS	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	2ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REGISTROS PÚBLICOS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, FAZENDA PÚBLICA E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
MACARANI	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
MACAUBAS	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	2ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
MAIRI	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
MARACÁS	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
MARAGOGIPE	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
MATA DE SÃO JOÃO	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
MEDEIROS NETO	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
MIGUEL CALMON	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
MONTE SANTO	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
MORRO DO CHAPÉU	V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS E COMERCIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
MUCURI	V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS E COMERCIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
MUNDO NOVO	V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR E REGISTROS PÚBLICOS	1	DIREITO	DIREITO
	VARA CRIM JURI EXEC PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
MURITIBA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
MUTUIPE	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
NAZARÉ	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
NOVA SOURE	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
NOVA VIÇOSA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
OLINDINA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO

OLIVEIRA DOS BREJINHOS	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
PALMAS DE MONTE ALTO	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
PARAMIRIM	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
PARIPIRANGA	V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS E COMERCIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
PAULO AFONSO	1ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	2ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL, JURI E EXECUÇÕES PENAS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE E E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
PIATÃ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
PILÃO ARCADE	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
PINDOBAÇU	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
PIRITIBA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
PLANALTO	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
POÇÕES	V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
POJUCA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
PORTO SEGURO	1ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DE FAMILIA,ORFAO,SUCESSOES E INTERDITOS	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, CONFLITOS FUNDIÁRIOS E PROTEÇÃO DE DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
PRADO	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
QUEIMADAS	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO

REMANSO	V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
RETIROLÂNDIA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
RIACHÃO DAS NEVES	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
RIACHÃO DO JACUIPE	V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
RIACHO DE SANTANA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
RIBEIRA DO POMBAL	V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
RIO REAL	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
RUY BARBOSA	V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
SANTA BÁRBARA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
SANTA CRUZ CABRALIA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
SANTA INÊS	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
SANTA LUZ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
SANTA MARIA DA VITÓRIA	V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
SANTA RITA DE CÁSSIA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
SANTA TEREZINHA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
SANTANA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
SANTO AMARO	V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REGISTROS PÚBLICOS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, FAZENDA PÚBLICA E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	3ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, FAZENDA PÚBLICA E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DE FAMÍLIA, ORFAO, SUCESSOES E INTERDITOS	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO

SANTO ESTEVÃO	V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
SÃO DESIDÉRIO	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
SÃO FELIPE	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
SÃO FÉLIX	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
SÃO FRANCISCO DO CONDE	V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS E COMERCIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS E COMERCIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
SAPEAÇU	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
SAÚDE	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
SEABRA	V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
SENHOR DO BONFIM	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REGISTROS PÚBLICOS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, FAZENDA PÚBLICA E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
SENTO SÉ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
SERRA DOURADA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
SERRINHA	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REGISTROS PÚBLICOS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, FAZENDA PÚBLICA E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL, JURI , EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
SIMÕES FILHO	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REGISTROS PÚBLICOS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, FAZENDA PÚBLICA E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL, JURI , EXECUÇÕES PENAS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL, INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO

SOBRADINHO	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
TANHAÇU	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
TANQUE NOVO	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
TAPEROÁ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
TEIXEIRA DE FREITAS	1ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CÍVEIS, COMERCIAIS E REGISTROS PÚBLICOS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CÍVEIS, COMERCIAIS, FAZENDA PÚBLICA E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA JURI E EXECUÇÕES PENAIAS	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DA FAMÍLIA	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
TEOFILÂNDIA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
TERRA NOVA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
TREMEDAL	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
TUCANO	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
UAUÁ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
UBAIRA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
UBAITABA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
UBATÃ	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
UNA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
URANDI	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
URUÇUCA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
UTINGA	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
VALENÇA	1ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REGISTROS PÚBLICOS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, FAZENDA PÚBLICA E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL, JURI , EXECUÇÕES PENAIAS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
VALENTE	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO

VITÓRIA DA CONQUISTA	1ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CÍVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	2ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CÍVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	3ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CÍVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	4ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CÍVEIS, COMERCIAIS E REGISTROS PÚBLICOS	1	DIREITO	DIREITO
	5ª V. FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONSUMO CÍVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTE DE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA FAMÍLIA, ORFAOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA FAMÍLIA, ORFAOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA FAZENDA PÚBLICA	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA FAZENDA PÚBLICA	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
	3ª VARA CRIMINAL	1	DIREITO	DIREITO
	VARA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DO JÚRI	1	DIREITO	DIREITO
	VARA DE EXECUÇÕES PENAS	1	DIREITO	DIREITO
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
	3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	DIREITO	DIREITO
WENCESLAU GUIMARÃES	JURISDIÇÃO PLENA	1	DIREITO	DIREITO
XIQUE-XIQUE	V. FEITOS REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REG. PUBL E ACIDE TRABALHO	1	DIREITO	DIREITO
	VARA CRIMINAL JURI E EXECUÇÕES PENAS E INFANCIA E JUVENTUDE	1	DIREITO	DIREITO

ANEXO VIII

PROGRAMA DE ESTÁGIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: Masculino () Feminino () Outro ()

DADOS DA FORMAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS AO FORMULÁRIO

- Cópia colorida do documento de identificação com foto (RG, ou CNH ou Carteira de Trabalho)

AUTODECLARAÇÃO:

Eu _____,

declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Autorizo a Banca de Validação a me fotografar, (caso necessário), para fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas para confirmação da celebração do Termo de Contrato de Estágio.

Assinatura do Candidato _____

**ESPAÇO RESERVADO PARA BANCA DE VALIDAÇÃO
CONFIRMAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO**

Candidato apto para concorrer as cotas de negro: Sim () Não ()

Parecer da Comissão de Verificação: _____

Data ____ / ____ / ____

Ass: _____ Nome: _____ DOC: _____

Ass: _____ Nome: _____ DOC: _____

Ass: _____ Nome: _____ DOC: _____

ANEXO IX**PROGRAMA DE ESTÁGIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO****DADOS PESSOAIS**

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: Masculino () Feminino () Outro ()

DADOS DA FORMAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS AO FORMULÁRIO

- Cópia colorida do documento de identificação com foto (RG, ou CNH ou Carteira de Trabalho)

AUTODECLARAÇÃO:

Eu _____,

declaro que sou indígena pertencente ao povo indígena _____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, do Poder Judiciário do Estado da Bahia. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento do ingresso no programa de estágio, ou cancelamento do contrato já firmado, e às penalidades previstas em lei.

Assinatura do Candidato**ANEXO X****PROGRAMA DE ESTÁGIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO****DADOS PESSOAIS**

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

DADOS DA FORMAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS AO FORMULÁRIO

- Cópia colorida do documento de identificação com foto (RG, ou CNH ou Carteira de Trabalho)

AUTODECLARAÇÃO:

Eu _____,

declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, do Poder Judiciário do Estado da Bahia. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento do ingresso no programa de estágio, ou cancelamento do contrato já firmado, e às penalidades previstas em lei. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil.

Assinatura do Candidato